

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 771/2006 de 1 de Agosto de 2006

. Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	35.324	€
Município de Ponta Delgada	89.110	€
Município da Ribeira Grande	171.563	€
Município da Lagoa	59.198	€
Município de Vila Franca do Campo	62.481	€
Município da Povoação	42.667	€
Município do Nordeste	36.391	€
Município de Angra do Heroísmo	164.256	€
Município da Praia da Vitória	125.902	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.113	€
Município da Calheta	26.609	€
Município das Velas	28.723	€
Município de S. Roque do Pico	19.836	€
Município das Lajes do Pico	29.814	€
Município da Madalena	33.390	€
Município da Horta	58.358	€
Município de Santa Cruz das Flores	14.685	€
Município das Lajes das Flores	10.472	€
Município do Corvo	2.931	€
Total	1.043.823	€

14 de Julho de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.